



INDICAÇÃO Nº 2036/2022

EMENTA: INDICO À PREFEITURA MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE CATA GALHOS NOS ENDEREÇOS AQUI INDICADOS.

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que:

- a) A Eficiência é um dos princípios básicos da Administração Pública, presente no art. 37 da Constituição Federal;
- b) Cabe proposição de indicação para sugestões de medidas de interesse público ao Prefeito e órgãos da administração indireta e fundacional, conforme o disposto no art. 123, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;
- c) O Plano Diretor de Ribeirão Preto determina que um de seus princípios básicos é a universalização da mobilidade, acessibilidade e sustentabilidade financeira e socioambiental da política urbana, conforme incisos VI e VII do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 2.866/2018;
- d) Moradores e trabalhadores que costumam transitar por diversas ruas de Ribeirão Preto entraram em contato informando a necessidade de ocorrer a retirada de galhos que afetam o livre transitar de pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas em determinados pontos do Município;
- e) Compete à Secretaria de Infraestrutura gerenciar a execução e a manutenção da infraestrutura de vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 2º, inciso 11, terceiro tópico, do Decreto Municipal nº 314/2002, que homologa o regimento interno da referida secretaria.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICO que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, a realização do serviço de cata galho nos seguintes endereços do Município:

1. Rua: Manoel Albino Gonçalves, 415 (praça);
2. Rua: João da Fonseca Nogueira, 45;
3. Rua: João Medeiros Cabral, 67;
4. Rua: Angelo Antonio Colafemina;
5. Rua: José Gulini, 417;
6. Rua: José Gulini, esquina com a rua Izokiti

Menoara;

7. Rua: Senhorinha Bonfim, 668, ao lado da UBS;
8. Rua: Sete de Setembro, 460;
9. Rua: Cel. Emilio Moreno de Alagão (ao lado do

banheiro publico);

10. Rua: Praça Bonfim, 264;
11. Travessa Brancalion;
12. Rua: Municipal, 155 (no final da rua);
13. Rua: Francisco Conceição Barbosa, 555;
14. Rua: Jair Costa, 53;
15. Rua: Cel. Luiz da Cunha, 16;
16. Rua: Guido Zampolo, 195;
17. Rua: José da Costa Teixeira, 356;
18. Rua: Guido Zampolo, 195;
19. Rua: Virginia Gubulin Precinotto, 195;
20. Rua: Wilson Luis da Costa, esquina com a Rua:

Antônio Vieira Moreno de Alagão;

21. Rua: Antonio Rampim, 230;
22. Rua: Farmacêutico Antônio Magazoni, 230;
23. Av. Miguel Padulla (toda extensão);
24. Rua: Alberto Caturelli, 120;
25. Rua: Aparecida De Souza Dantas Araujo, 685 e

775;





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

26. Rua: Ana Lopes Prates, (toda extensão).

Certo da compreensão e com a certeza de que a solicitação será atendida com a **seriedade** que é devida, com eventual encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Duarte Nogueira, subscrevo a presente com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2022.

FRANCO FERRO
Vereador - PRTB

